



## **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE ESPORTES CAPIXABA**

Fundada em 16/11/1950

Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 320 de 6 de novembro de 1953  
ENTIDADE MÁXIMA DO ESPORTE UNIVERSITÁRIO CAPIXABA

Filiada à CBDU

FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE ESPORTES CAPIXABA - FUEC

COTAÇÃO PRÉVIA Nº 002/2024

TRANSFEREGOV Nº 941520/2023

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

**OBJETO: Contratação de Empresa para Coordenar a fase de estruturação do Projeto; monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado; dialogar constantemente com o interlocutor do Sistema Eletrônico Transferegov para Participação nos Jogos Universitários Brasileiros de Praia II.**

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS:** 08/07/2024 a 01/08/2024.

**DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO:** 02/08/2024

**E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA:** [fuec@fue.org.br](mailto:fuec@fue.org.br)

**CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:** Gustavo da Silva Amorim

**E-MAIL:** [fuec@fue.org.br](mailto:fuec@fue.org.br)

**TELEFONE:** (27) 99821-3775

### **1 – Preâmbulo**

A Federação Universitária de Esportes Capixaba - FUEC, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede administrativa na Rua Cel. Schwab Filho S/N, sala 03 anexo ao Ginásio Jones dos Santos Neves-DED, CEP29.240-080, registrada no CNPJ/MF sob o nº 27.066.471/0001-59, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 003/2023 - modalidade: menor preço unitário, no âmbito da proposta Sistema Eletrônico Transferegov **941520/2023**, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

### **2 – Do Objeto**

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a Contratação de Empresa para Recursos Humanos para Participação nos Jogos Universitários Brasileiros de Praia II, em cumprimento as metas da proposta nº 941520/2023, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

### **3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 3.1 - A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento nº **941520/2023**, celebrado com o Ministério do Esporte.

### **4. FORNECIMENTO DE SERVIÇO**

4.1. – A empresa contratada deverá fornecer todos os itens constantes na proposta.

4.2. – Os preços a serem cotados para os materiais deverão referir-se a produção em quantidade especificada.

**CNPJ/MF Nº 27.066.471/0001-59**

**email:** [fuec@fue.org.br](mailto:fuec@fue.org.br)



## **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE ESPORTES CAPIXABA**

Fundada em 16/11/1950

Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 320 de 6 de novembro de 1953  
ENTIDADE MÁXIMA DO ESPORTE UNIVERSITÁRIO CAPIXABA

Filiada à CBDU

4.3. – O material solicitado deverá ser entregue em conformidade ao horário informado pela Contratante;

### **5 – Justificativa da Contratação**

A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta Sistema Eletrônico Transferegov 941520/2023, celebrado entre Ministério do Esporte e a Federação Universitária de Esportes Capixaba - FUEC, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

### **6 – Dos requisitos de participação**

6.1 - Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

6.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

6.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

6.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não lhes assistindo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

### **7 - Especificação dos Serviços**

7.1 As contratadas deverão responsabilizar-se pela prestação do serviço na forma descrita abaixo, que serão utilizados no programa informado no item 2, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

Item	Qtd.	Material / Especificação
01	3 MESES	Coordenação Geral-Coordenar a fase de estruturação do Projeto; monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado; dialogar constantemente com o interlocutor do Sistema Eletrônico Transferegov, bem como auxiliar os demais profissionais na execução das atividades por ele desenvolvidas; verificar e organizar todos os trâmites para a viagem; acompanhar os beneficiários na delegação Capixaba nos Jogos Universitários Brasileiros; e assegurar a visibilidade do Projeto, utilizando as orientações de identificação visual do Governo Federal/ Ministério do Esporte. Carga Horaria : 40h/semanais.
01	3 MESES	Assistente Administrativo - Responsável pelo cadastramento dos alunos, relação das turmas e atualização das pautas de chamada, dar suporte para o coordenador geral nas quanto na atualização de documentos e gerar outros documentos necessários, e outras funções administrativas. Ter sob sua guarda demais documentos e arquivos. Carga Horaria : 40h/semanais.

### **8 - Critério de Julgamento das Propostas**

8.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e suas alterações

8.2 - As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: [fuec@fue.org.br](mailto:fuec@fue.org.br).

8.3 - As propostas recebidas até 45 dias antes da data do evento, serão analisadas e a proposta vencedora, será comunicada através de e-mail e publicação site da entidade na internet. (fuec@fue.org.br).

**CNPJ/MF Nº 27.066.471/0001-59**

**email:** fuec@fue.org.br



## **FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE ESPORTES CAPIXABA**

Fundada em 16/11/1950

Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 320 de 6 de novembro de 1953  
ENTIDADE MÁXIMA DO ESPORTE UNIVERSITÁRIO CAPIXABA

### **Filiada à CBDU**

8.4 - As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

### **9 - Pagamento**

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Uni.</b>	<b>Valor Total</b>
Coordenação Geral-Coordenar a fase de estruturação do Projeto; monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado; dialogar constantemente com o interlocutor do Sistema Eletrônico Transferegov, bem como auxiliar os demais profissionais na execução das atividades por ele desenvolvidas; verificar e organizar todos os trâmites para a viagem; acompanhar os beneficiários na delegação Capixaba nos Jogos Universitários Brasileiros; e assegurar a visibilidade do Projeto, utilizando as orientações de identificação visual do Governo Federal/ Ministério do Esporte. Carga Horaria : 40h/semanais.	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
Assistente Administrativo - Responsável pelo cadastramento dos alunos, relação das turmas e atualização das pautas de chamada, dar suporte para o coordenador geral nas quanto na atualização de documentos e gerar outros documentos necessários, e outras funções administrativas. Ter sob sua guarda demais documentos e arquivos. Carga Horaria : 40h/semanais.	3	R\$2.000,00	R\$6.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 15.000,00</b>

### **10 - Recursos Financeiros**

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da proposta nº 941520/2023, celebrado entre a União, por intermédio da Ministério do Esporte e a Federação Universitária de Esportes Capixaba - FUEC, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

Vitoria/ES, 08 de julho de 2024.

**Gustavo da Silva Amorim**

Federação Universitária de Esportes Capixaba - FUEC